
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº. 017, de 20 de Agosto 2019, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Sarandi.

Dispõe sobre a Resolução nº. 03/2013 e da resolução nº. 18/2017 do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi.

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, em reunião ordinária, ocorrida no dia 15/08/2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 2415/2018 e Lei Complementar 141/2012;

Considerando:

- a) Considerando que a política pública em saúde do município é “Plena em Atenção Básica”;
- b) Considerando que a dispensação de medicamentos no município estão padronizados pela REMUME;

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a revogação integral da resolução nº. 03/2013 e da resolução nº. 18 de 18 de maio de 2017 do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

ARLINDO PEDRO FERRI

Presidente interino do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 017/2019, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

APARECIDA RODRIGUES SCHWARZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Edson Oliveira dos Anjos

Código Identificador:455FC6CA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/08/2019. Edição 1826

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>